SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza A Sr.ª. Inês Biancardi Fernandes.

Endereço: Avenida Nogueira da Gama, nº.2140 – Bairro Colina.

De acordo com Parecer Técnico (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS PODA DRASTICA DE 01 (UMA) ÁRVORE**, da espécie Oití, ***Licania tomentosa***, plantada na calçada da residência de nº.2140, da Avenida citada acima.
Em campo, verificou-se que **a referida árvore está plantada na calçada da casa da requerente,** sendo de médio a grande porte, que apresenta copa relativamente ampla bloqueando a iluminação pública local, gerando ponto de escuridão, que possibilita a permanência de pessoas estranhas em determinadas horas, gerando certo desconforto e medo aos moradores e transeuntes. **A referida árvore lança galhos para o lado da casa oferecendo riscos de queda parcial sobre a mesma, bem como folhas sobre o telhado reduzindo a velocidade de escoamento das águas de chuvas o que pode trazer transtornos e prejuízos aos proprietários, além de lançar parte de sua copa para o lado da pista de rolagem da avenida, oferecendo riscos de acidentes e/ou danificações de veículos de grande porte (ônibus ou caminhões).**

Verifica-se também que a referida árvore, apesar de estar sob fiação de rede telefônica e rede elétrica de alta tensão, está bem plantada e em local exposto ao sol da tarde, o que justifica a permanência da mesma no local para propiciar sombra aos moradores bem como aos transeuntes quando na necessidade de uma parada de descanso sob a sombra da mesma.
Diante do exposto, **considerando a situação exposta acima**, visando manter a sombra e a qualidade ambiental local, por tratar-se da espécie Oiti que suporta este tipo de poda, **deixando-se apenas o tronco para uma nova recondução de copa** e melhor adequação ao espaço.

Observações:
1) Como não estamos dispondo, no momento, do serviço de corte e poda de árvores, havendo urgência por parte da requerente, **a mesma deverá a fazer a operação de poda por conta própria, particular, assumindo total responsabilidade na contratação e execução do serviço.**

2) **Para maior conforto da família moradora da casa, opinamos que aguardem a passagem do verão, possibilidade de calor intenso, sol da tarde, para realizarem a operação de poda ora autorizada.**
Observações:
Em caso existência de fiação, solicitar autorização prévia e desligamento de rede à ESCELSA.

- Orientamos que a **PODA** seja efetuada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUNDEMA;

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 04 de dezembro de 2019.

FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

MLPR. /

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

VISTORIA TÉCNICA

ÁRVORE NA AVENIDA NOGUEIRA DA GAMA – COLINA.

PODA DRÁSTICA EM 01 (UMA) ÁRVORE.

Em atendimento à **solicitação da senhora Inês Biancardi Fernandes,** através de requerimento, entregue nesta SEMAM no dia 02 de dezembro de 2018, estivemos em vistoria para verificar a necessidade de corte ou poda em uma árvore plantada na calçada da residência de número 2140 da avenida citada acima.

Em campo, verificou-se que **a referida árvore está plantada na calçada da casa da requerente,** sendo de médio a grande porte, que apresenta copa relativamente ampla bloqueando a iluminação pública local, gerando ponto de escuridão, que possibilita a permanência de pessoas estranhas em determinadas horas, gerando certo desconforto e medo aos moradores e transeuntes. A referida árvore lança galhos para o lado da casa oferecendo riscos de queda parcial sobre a mesma, bem como folhas sobre o telhado reduzindo a velocidade de escoamento das águas de chuvas o que pode trazer transtornos e prejuízos aos proprietários, além de lançar parte de sua copa para o lado da pista de rolagem da avenida, oferecendo riscos de acidentes e/ou danificações de veículos de grande porte (ônibus ou caminhões), **justificando-se a operação de poda da mesma.**

Verifica-se também **que a referida árvore**, apesar de estar sob fiação de rede telefônica e rede elétrica de alta tensão, **está bem plantada e em local exposto ao sol da tarde, o que justifica a permanência da mesma no local para propiciar sombra** aos moradores bem como aos transeuntes quando na necessidade de uma parada de descanso sob a sombra da mesma.

Trata-se de:

01 (uma) **árvore** da espécie Oiti, ***Licania tomentosa***.

Diante do exposto, **considerando a situação exposta acima**, visando manter a sombra e a qualidade ambiental local, **opinamos pela poda drástica à altura aproximada de 2,80 a 3,00 m,** solicitando que **seja emitida a devida autorização de poda drástica em 01** (uma) **árvore**, por tratar-se da espécie Oiti que suporta este tipo de poda, **deixando-se apenas o tronco para uma nova recondução de copa** e melhor adequação ao espaço, no endereço acima citado, para as devidas providências.

Observações: 1) Como não estamos dispondo, no momento, do serviço de corte e poda de árvores, havendo urgência por parte da requerente, a mesma deverá fazer a operação de poda por conta própria, particular, assumindo total responsabilidade na contratação e execução do serviço.

2) **Para maior conforto da família moradora da casa, opinamos que aguardem a passagem do verão, possibilidade de calor intenso, sol da tarde, para realizarem a operação de poda ora autorizada.**

Linhares, 04 de dezembro de 2019.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Ref. Solicitação da senhora Inês Biancardi Fernandes – Bairro Colina

Figura 1 – Vista do local, **árvore (Oiti)**, sol da tarde, sob fiação de rede telefônica e elétrica, ao lado da LINHATIVA Seguros.

Figura 2 – Árvore bem plantada, que já sofreu poda de raízes para adequação ao espaço, calçada em boas condições de tráfego de pedestres.

Figura 3 – Árvore lançando galhos para o lado da residência e para o lado via, oferecendo riscos, justificando a operação de poda (**poda drástica**).

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES

Ilmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Eu, Inez Biancardi Fernandes
civil casada, documento de identidade 246.444, estad
residente à Av. Nogueira da Gama 2140
colina, cidade Linhares, bairr
fone 999150188., venho mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria
AUTORIZAÇÃO para Corte ou PODA
(colocar quantas árvores e se é poda ou corte).'

Obs. garragem Água Branca

Nestes Termos
Pede Deferimento

Linhares, 02 de dezembro de 2019.

Requerente